



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Municipal

## PORTARIA N.º 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

### Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício financeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº 08/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**-Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

- I - Luana E. Romanó Peixoto, matrícula: 581- coordenadora;
- II - Gisley Aparecida Rezende, matrícula: 909030- subcoordenadora;
- III - Lincoln Daniel de Souza, matrícula: 909103- Relator;
- IV - Glener Lorans da S. Carvalho, matrícula: 908900- membro.

**Art. 2º**-Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (*conta caixa e equivalente de caixa*) e os valores e bens constantes em tesouraria (*numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos*).

§ 1º-Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 25 (vinte e cinco) dias a contar da publicação desta Portaria certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 10 de fevereiro de 2020.

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG

HUDSON SALVADOR VILELA  
Prefeito Municipal

EM 10/ fevereiro / 20

Praça Gabriel Andrade Junqueira, 30 – Centro, CEP 37215-000 – Tel/Fax (35) 3824-1144 – Ingai – MG – Email: juridico@ingai.mg.gov.br

É VERDADE E DOU FÉ

Alneu S. Santos